



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - SEAS-CONSEDH

RESOLUÇÃO N. 4/2026/SEAS-CONSEDH

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH/RO para o biênio 2026-2028.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CONSEDH/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, bem como pelo Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 17 de outubro de 2016.

Considerando a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, eleita em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de setembro de 2026, às 9:00h, por meio de **videoconferência através do aplicativo Zoom**.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a composição da Mesa Diretora do CONSEDH/RO, eleita para mandato de 02 (dois) anos (biênio 2026/2028), admitindo-se uma recondução, observado o prazo limite do mandato dos conselheiros, de acordo com a Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013.

Presidente: ARILDO OLIVEIRA SABINO, Conselheiro Titular, Sociedade Civil, representante do Instituto Padre Ezequiel Ramim - Iper.

Vice-Presidente: DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI, Conselheira titular, Governamental, representante da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas;

Secretária-Geral: VALENTINA FRANCO PEREIRA, Conselheira Titular, Sociedade Civil, representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia - OAB/RO;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ARILDO OLIVEIRA SABINO

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Oliveira Sabino**, **Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77239824** e o código CRC **6FE17F93**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.000345/2026-12

SEI nº 77239824